



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO N° 68/2026

DATA: 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Altera a composição da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura – PNAB no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Excelentíssima senhora Rosana Ferreira Lopes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros designados para a operacionalização dos fluxos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e Decreto Federal nº 11.740/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturada a Comissão Técnica de Gerenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Representantes dos Servidores Públicos:

- **Titular:** MARIANE APARECIDA VIEIRA – CPF: 080.XXX.XXX-XX
- **Suplente:** ELDICE APARECIDA RANIERO – CPF: 595. XXX.XXX-XX

- **Titular:** WALYSSON MATHEUS PEREIRA DA SILVA – CPF: 097.XXX.XXX-XX
- **Suplente:** LARISSA CAMPOS DE ALMEIDA BOLDRIN – CPF: 066. xxx.xxx-xx

II - Representantes da Sociedade Civil:

- **Titular:** ISABELA APARECIDA DA SILVA – CPF: 112. XXX.XXX-XX
- **Suplente:** JANAINA SOARES DA ROCHA – CPF: 095. XXX.XXX-XX
-
- **Titular:** KAROLINA AMARAL M. DOS SANTOS – CPF: 116. XXX.XXX-XX
- **Suplente:** ERICA ROBERTA FRANCISCO – CPF: 080. XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Parágrafo único: A Comissão será coordenada pela servidora **MARIANE APARECIDA VIEIRA**, o qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 2º As competências da Comissão seguem as diretrizes estabelecidas no Art. 4º e Art. 5º do Decreto anterior, mantendo-se a responsabilidade pela recepção, elaboração e coordenação de editais e audiências públicas da PNAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando o Decreto nº 77/2024**.

Bom Sucesso, 22 de abril de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028